

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

EDITAL N.º 05/2022

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECÇÃO DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Leonel Caçador Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Secção de Voto Antecipado em Mobilidade** da freguesia de Barrancos, funcionará a partir das **08.00 horas do dia 23 de janeiro de 2022** no seguinte local:

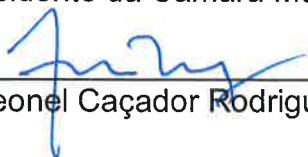
Secção Única: Edifício da Junta de Freguesia

(Se pretende exercer o seu direito de voto antecipadamente, poderá efetuar o seu requerimento para votar antecipadamente, preferencialmente, através da Plataforma Eletrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, entre **16 e 20 de janeiro**).

Para constar se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Barrancos, 12 de janeiro 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Leonel Caçador Rodrigues)

Nota: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.